



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 192/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal encaminhe o atual veículo do CRAS para utilização pelo Conselho Tutelar”.

JUSTIFICATIVA:

O Conselho Tutelar não dispõe de veículo próprio para realizar suas atividades, o que dificulta o atendimento às demandas urgentes da comunidade. Considerando que será realizada a aquisição de um novo veículo para o CRAS, a destinação do atual automóvel para o Conselho Tutelar garantirá melhor estrutura de trabalho, sem gerar custos adicionais ao Município.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 09 de setembro de 2025.


ÉLIDA AMARAL FARIA
VEREADORA - PSD

12 DEZ TABULEIRO 1953